



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100.01.0075696/2021-10/2022

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no Parecer Único 77 (47699591) inserido no processo SEI n. 2100.01.0075696/2021-10, em que figura como requerente LENITA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 490.053.406-49.

No processo apresenta-se o pedido para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área de 41.12.04 ha devido a fitofisionomia dentro da área requerida, em conformidade com os esclarecimentos em Parecer Único.

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 22/07/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49990242** e o código CRC **048B84B0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0075696/2021-10

SEI nº 49990242